



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**EDITAL PROCESSO nº 11/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 04/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO OU A ELAS EQUIPARADAS**

Registro de Preço para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e seus anexos.

Abertura dia 17 de maio de 2016 às 09 horas

Encerramento dia 17 de maio de 2016 às 09 horas

Local: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP, com sede na Av. Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Resolução nº 306/2005 e Resolução nº 341/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, decreto 3931/2001, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, objetivando o Registro de Preços do bem relacionado no anexo "I" deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes, contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues no endereço acima mencionado, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**Unidade Requisitante: Almoxarifado**

### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, **conforme especificações constantes no Anexo "I" deste instrumento convocatório.**

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos e que tenha objeto social compatível com o da presente licitação.

**2.2-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º e art. 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.3-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/2006 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

**2.4-** Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º e 18-E ambos da Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

2.5- Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.5.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Avaré;

2.5.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

2.6- Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, acompanhado (a) de todas as suas alterações, ou, ainda, a última alteração contratual **consolidada**, acompanhada das alterações subsequentes, a partir daquela data ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **(se por instrumento particular, documento original com firma reconhecida em cartório)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, (assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa, **conforme modelo do anexo III.**

**NOTA: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.**

c) **declaração de que a empresa cumpre com todos os requisitos de habilitação** (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 3 deste Edital), **apresentando declaração conforme modelo do anexo II, devendo ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.**

d) as licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, de **que cumprem plenamente os requisitos legais para qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP)**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei. Da mesma forma deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei Complementar 123/06 e respectivas alterações (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 3 deste Edital), **apresentando declaração conforme modelo do anexo II, devendo ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.**

**3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e **indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº 1 – Proposta**

Pregão nº 04/2016 para Registro de Preços nº 01/2016

Processo nº 11/2016

Entidade promotora: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Proponente: ...

Endereço completo:

#### **Envelope nº 2 – Habilitação**

Pregão nº 04/2016 para Registro de Preços nº 01/2016

Processo nº 11/2016

Entidade promotora: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Proponente: ...

Endereço completo:

4.2 - **A proposta deverá ser elaborada, conforme modelo no Anexo V, em papel timbrado da empresa** e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - A Ausência de todos os dizeres na parte externa dos envelopes constituirá motivo para inabilitação, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - **A proposta deverá ser elaborada, conforme modelo no Anexo V, em papel timbrado da empresa** e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração e deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência/ marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo “I” deste Edital;
- d) preço unitário e global do item e preço global da proposta, ou seja, a soma de todos os resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, **devendo ser discriminado a respectiva marca para o item cotado.** Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, **ficando vedada a cotação com três casas após a virgula,**

e) prazo de validade da proposta para 12 (doze) meses.

f) fornecimento: até 2 dias úteis após cada solicitação.

**g) deverá informar na proposta se a empresa é optante ou não pelo simples nacional.**

h) Constar Qualificação do signatário do futuro contrato, incluindo nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira de identidade, CPF e endereço, com outorga de poderes para tal ato.

i) Número da conta corrente e o banco para efetuar o pagamento. Caso a empresa disponha de conta corrente em bancos que não tenham agência neste Município, ficam obrigadas a autorizar a efetivação de um “doc” a seu favor, cujas despesas ficarão exclusivamente a seu cargo. Os dados desta alínea são imprescindíveis para fim de pagamento da empresa vencedora

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.**

5.4 - Em caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros e serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por outro membro da Equipe de Apoio, conforme preceitua o artigo 32 da lei nº 8666/93. A declaração conjunta deverá ser refeita e impressas em papel timbrado da empresa, encaminhadas em original, conforme modelo em anexo.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela secretaria da receita Federal do Brasil);

d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei);

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativas de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante);

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.2 - Além dos documentos solicitados, o envelope “B” deverá conter a seguinte Declaração Conjunta (modelo fornecido no anexo II) (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 3 deste edital):



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

- a) Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo (s), caso venha (m) a ocorrer;
- b) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
- c) Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados;
- d) Declaração de assunção de responsabilidade pela prestação dos serviços e pela qualidade dos produtos ora contratados;
- e) Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da minuta de contrato;
- f) Declaração de que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87 IV);
- g) Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Avaré, direta ou indiretamente;
- h) Declaração de que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculos diretos ou indiretos com a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- i) Declaração de que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**6.3** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, conforme preceitua o caput do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**6.4** - Para as certidões que não contenham prazo de validade expresso, as mesmas deverão ser apresentadas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Envelope B - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**6.5** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.6** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.7** - Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital, nem comprovantes de quitação de tributos, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários, que não constituem prova de regularidade da empresa perante os órgãos emissores de tais documentos;

**6.8** - A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1** - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio gerente representante, bem como a apresentação das declarações elencadas no item 3.1 “c” e “d” do presente edital (declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME ou EPP).

**7.2** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.3.1** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4.1** - **Para efeito de seleção será considerado o preço unitário**, o valor unitário de cada produto/item indicado no memorial descritivo (Anexo “I”).

**7.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6** - **Os lances deverão ser formulados com base nos preços unitários, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor dos lances será fixado pelo pregoeiro no momento da sessão.**

**7.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10** - **Classificadas as propostas, a primeira classificada deverá, imediatamente, apresentar uma nova lista contendo o preço unitário do produto, bem como o valor global, se adequando ao valor da proposta de menor lance.**

**7.10.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**7.12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.12.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.13** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.14** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.15** - **Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.**

**7.16** - **Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.**

### **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

**8.4** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.6** - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 10 da Resolução Municipal nº 341, de 11 de setembro de 2007 e será subscrita pela autoridade competente e licitantes classificados de acordo com a respectiva ordem.

**8.7** - A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dela será excluída.

**8.8** - Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **9 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1**- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

**9.2** - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 13 da Resolução Municipal nº 341, de 11 de setembro de 2007.



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **10 - DAS CONTRATAÇÕES**

**10.1** - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a fornecer os objetos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**10.2** - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.**

**10.3** - Quando da necessidade de fornecimento dos materiais, a Administração expedirá requisição de fornecimento, dentro dos quantitativos a que o fornecedor ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**10.4** - A contratação estará formalizada com o recebimento da requisição de fornecimento e respectiva nota de empenho pelo fornecedor, haja vista que todos os termos da contratação já estão perfeitamente definidos no presente edital e na ata de registro de preços, devidamente assinada.

**10.5** - Para instruir a formalização da contratação, que dar-se-á por intermédio do recebimento da requisição de fornecimento e respectiva nota de empenho, conforme mencionado no item anterior, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da data de recebimento da requisição de fornecimento, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos municipais, referente aos débitos mobiliários, sob pena de a contratação não se concretizar.

**10.6** - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**10.7** - Com o recebimento da requisição de fornecimento e respectiva nota de empenho, estará consolidado o vínculo contratual com a Administração, obrigando o fornecedor a cumprir as disposições do presente edital e respectiva ata de registro de preços.

### **11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**11.1** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento que se dará mediante requisição, telefone ou e-mail, a qual especificará as quantidades dos bens.

**11.2** - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, situado à Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999, Centro de Avaré – SP respeitadas as condições constantes do Anexo “I”, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1** - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.2.

**12.2** - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário que receber o material.

**12.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;





## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.4** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 12.4, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto. Só será objeto de pagamento a quantidade efetivamente fornecida.

**13.2** - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**13.3** - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação: **01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.30.30-22**

### **14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1**- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso da entrega do bem ora licitado, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do bem; desistência de entregar o objeto licitado ou qualquer outra irregularidade.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**14.2** - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

**14.3** - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Câmara de Vereadores. Se não o fizer, será encaminhado à Divisão Jurídica para cobrança e processo de execução.

**14.4** - Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara de Vereadores, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**14.5** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **15 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**15.1** - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** - O resultado do presente certame será divulgado no Semanário Oficial do município, bem como no site da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré: [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br)

**16.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Semanário Oficial do município.

**16.4** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria da Câmara de Vereadores de Avaré, após a celebração da Ata.

**16.5** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.5.1**- A petição deverá ser protocolada na secretaria da Câmara de Vereadores e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

**16.5.2** - Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviadas pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação se dentro dos prazos previstos em lei as petições originais não tiverem sido protocolizadas.

**16.5.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.6** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelos Pregoeiros.

**16.7** - Integram o presente Edital

ANEXO I - Descrição do objeto licitado.

ANEXO II - Modelos das declarações elencadas no item 3.1. e 6.2. do edital.

ANEXO III - Modelo de Procuração

ANEXO IV - Ata de Registro de Preços.

ANEXO V - Modelo de Proposta

**16.8** - Os preços registrados serão publicados no site da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré: [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) e Semanário Oficial do Município de Avaré.

**16.9** - Os esclarecimentos relativos à esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8h às 17h30, na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, situada na Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999, Centro- Avaré/SP, CEP 18705-050, ou pelo telefone (14) 37113070

**16.10** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.11**- A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré através de sua Autoridade Administrativa reserva para si o direito de revogar por interesse público ou anular o presente procedimento licitatório por vício

**16.12** - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**16.13** - Se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor Individual) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a licitação será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.

**16.14** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Avaré, SP.

Avaré, 20 de abril de 2016.

**Janayna Martins da Costa**  
Pregoeira

**Cristiano Augusto Porto Ferreira**  
Pregoeiro



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2016 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016 PROCESSO Nº 11/2016**

**Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, com as seguintes descrições mínimas:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>
<b>1</b>	Detergente neutro. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, perfume, corantes sintéticos e água. Contenha tensoativo biodegradável. No mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Embalado em galão plástico resistente contendo 05 litros, com tampa que não permita vazamento. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	<b>10</b>
<b>2</b>	Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos. Composição aromática essência floral, lavanda, jasmim ou herbal. Embalado em galão plástico resistente contendo 05 litros, com tampa que não permita vazamento. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	<b>60</b>
<b>3</b>	Lustra móveis a base de cera de carnaúba, perfume suave, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos, ingredientes ativos silicone 0,36% líquido de média viscosidade, de secagem rápida e de odor floral. Embalado em frasco plástico opaco contendo 500 ml, com bico dosador. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	<b>30</b>
<b>4</b>	Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 01 kg. Contendo data de fabricação, prazo de validade, número do lote, dados de identificação, procedência e registro junto a ANVISA.	<b>10</b>
<b>5</b>	Sabonete líquido para as mãos, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva doce ou floral, acondicionado em galão plástico contendo 05 litros, com tampa que não permita vazamento. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	<b>10</b>
<b>6</b>	Luva para limpeza, látex natural NBR, com revestimento interno 100% algodão, reforçada, superfície externa antiderrapante, acondicionada em embalagem plástica. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	<b>80</b>
<b>7</b>	Luva para limpeza, látex natural NBR, com revestimento interno 100% algodão, reforçada, superfície externa antiderrapante, acondicionada em embalagem plástica. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	<b>20</b>
<b>8</b>	Esponja para limpeza, dupla face, medida não inferior a 100 x 75 x 20 mm, formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, na cor verde e amarela, com ação anti-bactérias.	<b>100</b>
<b>9</b>	Pano para limpeza de chão, tipo saco, encorpado, alvejado, com bainha, tamanho não inferior a 60 x 80 cm.	<b>50</b>



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

10	Pano de prato com estampas diversas, encorpado, 100% algodão, com bainha, tamanho não inferior a 40 x 60 cm.	10
11	Flanela para limpeza 100% algodão, bordas over locadas, cor amarelo e tamanho não inferior a 40 x 60 cm.	30
12	Papel higiênico branco, com rolo não inferior a 30 metros, 30 x 10 cm, folha dupla de alta qualidade, extra macio, picotado, gofrado, 100% fibras celulósicas, neutro. Acondicionado em fardo com 64 rolos.	30
13	Saco com capacidade de 100 litros para lixo, cor preto, polipropileno, gramatura não inferior a 10 micras, medindo aproximadamente e 75 x 105 cm. Acondicionado em fardo com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	20
14	Saco com capacidade de 30 litros para lixo, cor preto, polipropileno, gramatura não inferior a 6 micras, medindo aproximadamente e 59 x 62 cm. Acondicionado em fardo com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	20
15	Desodorizante ambiente com perfume suave em aerosol, com fragrância variada, frasco de 360 ml. Contendo data de fabricação, prazo de validade não inferior a 03 anos e registro junto a ANVISA.	15
16	Inseticida em aerosol, frasco com 300 ml, tipo mata multi insetos, inodoro, peso líquido mínimo de 180 g, isento de CFC, sem espuma. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	30
17	Limpador instantâneo multiuso biodegradável. Acondicionado em fraco de 500 ml. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	200
18	Papel toalha interfolhado, duas dobras, branco, extra luxo, com alto poder de absorção, na medida 23 x 21 cm. Composição: 100% celulose virgem. Acondicionado em pacote com 1.000 folhas.	200
19	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo variando entre 2 a 2,50 %. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Acondicionada em galão plástico resistente de 05 litros, com tampa que não permita o vazamento. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	45
20	Pano perfurado multiuso, na medida não inferior a 50 x 33 cm. Composição: 100% viscose e resina. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 unidades.	10
21	Papel higiênico rolo, folha simples, extra luxo branco. Composição: 100% de fibras celulósicas virgens. Acondicionado em caixa contendo 08 rolos de 10 cm x 300 m.	04
22	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico. Composição: tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	10
23	Álcool perfumado. Limpador a base de álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos. Indicado para a limpeza e não desinfecção. Composição: etanol, essência, corante, desnaturante e água. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 01 litro. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	20
24	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Acondicionado em frasco plástico resistente de 01 litro. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	80
25	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com	25



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

	comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	
26	Desodorizador sanitário com suporte plástico, bloco e gel. Composição do bloco: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes e água. Composição do gel: fragrância, corante e coadjuvantes. Acondicionado em embalagem individual de 30 g. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	200
27	Sabão em pedra glicerinado, contendo 05 unidades, acondicionado em embalagem plástica de 200 gramas.	06
28	Esponja de lã de aço, contendo 08 unidades, acondicionada em embalagem plástica selada com peso líquido mínimo de 55 gramas.	05
29	Rodo de 40 cm com borracha dupla em EVA e cabo de madeira plastificada.	08
30	Óleo de peroba acondicionado em frasco contendo 200 ml. Composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvante, amina óxida, perfume e água.	08
31	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	05
32	Querosene perfumado filtrado, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro. Composição: 100% hidrocarboneto alifático.	30
33	Avental flanelado com bolso, medindo aproximadamente 69x46cm.	20
34	Rodo mágico com refil de 28cm em PVA Polivinílico, cabo de aço inox inteiriço, com travamento de presilhas de pressão, duplos roletes, puxador anatômico e base em fibra de carbono.	08
35	Refil de 28cm para rodo mágico. Composição: PVA Polivinílico.	15
36	Mop de tiras em tecido amarelo de grande absorção. Com cabo.	08
37	Refil para mop de tiras em tecido amarelo de grande absorção.	15
38	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourão); Características Mínimas: cepa em Madeira; Medindo 60 Cm; Com Cerdas de Poliamida; Tipo Lisa; Cabo de Medindo 120 Cm;	03
39	Pulverizador Manual; de Polipropileno; Com Capacidade para 1 Litro; Tipo Garrafinha; Rosca 2,0cm de Diâmetro; Com Válvula do Tipo Gatilho	12
40	Vassoura, tipo bola, com cerdas de pelo, tamanho não inferior a 30 X 14 x 126cm (com cabo), cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	08
41	Escova para Limpeza; Sanitária; Tipo Lavatina (vassourinha); Base de Polipropileno; Base Com Diâmetro não inferior a 7cm; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alca; Cabo Em Polipropileno; Medida não inferior a 28cm; Mínimo de 15 Cerdas Por Tufos; Com Suporte e gancho na ponta do cabo para pendurar.	12
42	Balde com capacidade de 14 ou 15 litros de alta resistência com escorredor para mop.	04

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

**01) Impostos:** Inclusos;

**02) Prazo de entrega:** **ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE DESTA EDILIDADE.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis contados da



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

solicitação que poderá se dar mediante requisição, telefone ou e-mail, a qual especificará as quantidades dos bens.

**03)** Local de entrega: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sito à Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999 – Centro, Avaré – SP;

**04)** Finalidade da Proposta: Registro de Preço com validade para 12 (doze) meses;

**05)** Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**06)** Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e cumprir todas as exigências legais quanto à comercialização.

**07)** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, as quais deverão conter a identificação dos produtos;

**08)** A quantidade total é a estimativa de consumo para 12 (doze) meses e sua entrega será fracionada conforme a necessidade desta Edilidade;

**09)** Para a cotação deve ser observado a descrição de cada item, acima especificado;

**10)** Prazo da proposta: 12 (doze) meses.

**11) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.**



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### ANEXO II

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2016 para REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016 -  
PROCESSO Nº 11/2016

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo item 3.1, “c” do edital)

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARA** que **cumpe perfeitamente os requisitos de habilitação, respondendo civil e criminalmente em caso de falsidade.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Observação: A presente declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes quando do credenciamento da empresa proponente.**





## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do anexo II EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 04/2016 para  
REGISTRO DE PREÇO N° 01/2016 - PROCESSO N° 11/2016

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), (Modelo item 3.1, “d” do edital)**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob número  
\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, representada \_\_\_\_\_ por  
\_\_\_\_\_,  
(nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins legais e em atendimento ao previsto na licitação  
em epígrafe, ser \_\_\_\_\_ (constar se é microempresa ou empresa de pequeno porte) nos  
termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Observação: A presente declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes quando do credenciamento da empresa proponente.**



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do anexo II do EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2016 para  
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 11/2016

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA (Modelo item 6.2 do edital)**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) não há fato superveniente impeditivo à sua habilitação para participação em processos/procedimentos licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m) a ocorrer.
- b) que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho. Não possuímos em nosso quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
- c) que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.
- d) que se responsabiliza integralmente pela qualidade dos produtos ora contratados;
- e) que examinou cuidadosamente o processo contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 04/2016 aceitando e submetendo-se, portanto, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.
- f) Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87 IV);
- g) Que não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Avaré, direta ou indiretamente;
- h) Que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculos direto ou indireto com a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/93
- i) Que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **ANEXO “III”**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2016 para REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 11/2016**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGESTÃO) (Modelo a ser redigido em papel timbrado da licitante)**

À  
CÂMARA DE VEREADORES ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Pregão nº 04/2016 - Registro de Preço nº 01/2016  
Processo nº 11/2016

### **O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz) inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., Representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 04/2016, Registro de Preço nº 01/2016, Processo 11/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional). A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Assinatura (s) com firma (s) reconhecida (s) do (s) outorgante (s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

**NOTA: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.**



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **ANEXO “IV”**

### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2016 para REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 11/2016**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos... dias do mês de ..... de 2016, na Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999 – Avaré - SP, o Presidente Sr. DENÍLSON ROCHA ZIROLDO, portador do RG sob nº \_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ representando a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATANTE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber, os termos da Resolução Municipal nº 341, de 11 de setembro de 2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 04/2016, Registro de Preço nº 01/2016 – Processo 11/2016, homologadas por \_\_\_\_\_ (nome e cargo), resolve registrar os preços para a aquisição do bem, descritos no anexo “I” do edital, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, e dos licitantes que concordaram em executar o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas:

1º lugar \_\_\_\_\_ CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....

**Parágrafo único – Os licitantes que não forem classificados em primeiro lugar só fornecerão o objeto do certame se concordarem em executar o objeto por igual valor do preço registrado pelo primeiro colocado.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Registro de Preço é a aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações constantes no Anexo “I” do instrumento convocatório, referente ao Pregão Presencial nº 04/2016 – Registro de Preço nº 01/2016 – Processo 11/2016, que fica fazendo parte integrante da presente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ofertado pela subscritora da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro** – O preço permanecerá fixo e irrevogável.

**Parágrafo Segundo** – O preço registrado abrangerá os custos decorrentes da execução do objeto, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), as despesas sociais, administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transporte de material e de pessoal, e as demais despesas correlatas.

**Parágrafo Terceiro** – Em cada aquisição serão observadas as quantidades constantes da correspondente proposta.

**Parágrafo Quarto** – Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CONTRATANTE adotará as seguintes providências:

I – convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II – liberará o prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Parágrafo Quinto** – Não logrando êxito nas negociações, o CONTRATANTE cancelará o bem objeto do preço negociado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A licitante poderá ser convocada a fornecer o bem de forma fracionada, objeto do registro de preços, em 02 (dois) dias corridos a contar da requisição expedida pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** – A segunda colocada somente poderá fornecer os bens à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro do especificado no Anexo “P”.

**Parágrafo Segundo** – A obrigação de execução do objeto estará caracterizada mediante o recebimento, pelo prestador, da Requisição que se dará por telefone ou via e-mail.

**Parágrafo Terceiro** – Se a licitante com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Requisição e respectiva Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a CONTRATANTE convocará, sucessivamente, as demais licitantes com o preço registrado, obedecida a respectiva ordem de classificação.

**Parágrafo Quarto** – O objeto contratado será entregue nos locais, nos prazos e condições estabelecidas no Anexo “P” do edital de Registro de Preço nº 01/2016 - Processo nº 11/2016, em atendimento à requisição emitida pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**Parágrafo Quinto** – O objeto será recebido provisoriamente em 02 (dois) dias úteis, contado da data da entrega, no local e endereço indicado no item anterior.

**Parágrafo Sexto** – Por ocasião da execução, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), emitido pela Secretaria da Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

**Parágrafo Sétimo** – Constatadas irregularidades na prestação do objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

**Parágrafo Oitavo** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**Parágrafo Nono** – A CONTRATADA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, ainda que a entrega deles decorrentes for prevista para a data posterior ao vencimento da ata.

**Parágrafo Décimo**– A execução do presente termo será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser designado por Portaria que será expedida pela autoridade responsável.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos adquiridos, à vista da apresentação, por parte da contratada, no protocolo do órgão



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

contratante, das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente acompanhadas das cópias das requisições expedidas pela CONTRATANTE e de comprovação de regularidade com o fisco. Só será objeto de pagamento as quantidades efetivamente fornecidas.

**Parágrafo primeiro** – As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da reapresentação.

**Parágrafo segundo** - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação: **01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.30.30-22**

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o bem objeto da presente ata nas condições expostas no Anexo “T” do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste termo ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso da entrega do bem ora licitado, sobre o valor global do contrato;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do bem; desistência de entregar o objeto licitado ou qualquer outra irregularidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

**Parágrafo Segundo** - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Câmara de Vereadores de Avaré. Se não o fizer, será encaminhado à Divisão Jurídica para cobrança e processo de execução.

**Parágrafo Quarto** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**Parágrafo Quinto** – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**Parágrafo Sexto** – Os procedimentos para aplicação de eventuais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da CONTRATANTE e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

A presente Ata de Registro de Preço terá a validade para 12 (doze meses).

**Parágrafo único** – A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

legislação de regência, sendo assegurado aos signatários da presente ata a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- IV – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

Ficará responsável pela fiscalização da ata O servidor\_\_\_\_\_, a qual deverá anotar em apostilamento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento dos objetos da presente ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, conforme preconiza o parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Consideram-se partes integrantes da presente ata de registro de preços, como se nela estivessem escritos:

- I – o Edital de Pregão nº 04/2016 para Registro de Preço nº 01/2016 – Processo 11/2016.
- II – as propostas das licitantes;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas da presente ata, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Avaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**

Presidente da Câmara

1º CLASSIFICADO \_\_\_\_\_

2º CLASSIFICADO \_\_\_\_\_

3º CLASSIFICADO \_\_\_\_\_

#### ***TESTEMUNHAS:***

NOME \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### ANEXO “V”

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/2016 para REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 11/2016 MODELO DE PROPOSTA**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNJP sob número \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, E-Mail \_\_\_\_\_, vem pela presente apresentar proposta de preços referente ao Registro de Preço para futura aquisição de material de limpeza e higiene para ser utilizado pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com as seguintes descrições mínimas:

Item	Descrição do Produto	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Detergente neutro. Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, perfume, corantes sintéticos e água. Contenha tensoativo biodegradável. No mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 e viscosidade entre 100 e 120 CPS. Embalado em galão plástico resistente contendo 05 litros, com tampa que não permita vazamento. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	10			
2	Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos. Composição aromática essência floral, lavanda, jasmim ou herbal. Embalado em galão plástico resistente contendo 05 litros, com tampa que não permita vazamento. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	60			
3	Lustra móveis a base de cera de carnaúba, perfume suave, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, cetil trimetil amônio, parabenos, ingredientes ativos silicone 0,36% líquido de média viscosidade, de secagem rápida e de odor floral. Embalado em frasco plástico opaco contendo 500 ml, com bico dosador. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	30			
4	Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, acondicionado em caixas ou embalagens plásticas de 01 kg. Contendo data de fabricação, prazo de validade, número do lote, dados de identificação, procedência e	10			





## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

	registro junto a ANVISA.				
5	Sabonete líquido para as mãos, neutro, hidratante, antisséptico, aromatizado erva doce ou floral, acondicionado em galão plástico contendo 05 litros, com tampa que não permita vazamento. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	10			
6	Luva para limpeza, látex natural NBR, com revestimento interno 100% algodão, reforçada, superfície externa antiderrapante, acondicionada em embalagem plástica. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	80			
7	Luva para limpeza, látex natural NBR, com revestimento interno 100% algodão, reforçada, superfície externa antiderrapante, acondicionada em embalagem plástica. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	20			
8	Esponja para limpeza, dupla face, medida não inferior a 100 x 75 x 20 mm, formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, na cor verde e amarela, com ação anti-bactérias.	100			
9	Pano para limpeza de chão, tipo saco, encorpado, alvejado, com bainha, tamanho não inferior a 60 x 80 cm.	50			
10	Pano de prato com estampas diversas, encorpado, 100% algodão, com bainha, tamanho não inferior a 40 x 60 cm.	10			
11	Flanela para limpeza 100% algodão, bordas over locadas, cor amarelo e tamanho não inferior a 40 x 60 cm.	30			
12	Papel higiênico branco, com rolo não inferior a 30 metros, 30 x 10 cm, folha dupla de alta qualidade, extra macio, picotado, gofrado, 100% fibras celulósicas, neutro. Acondicionado em fardo com 64 rolos.	30			
13	Saco com capacidade de 100 litros para lixo, cor preto, polipropileno, gramatura não inferior a 10 micras, medindo aproximadamente e 75 x 105 cm. Acondicionado em fardo com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	20			
14	Saco com capacidade de 30 litros para lixo, cor preto, polipropileno, gramatura não inferior a 6 micras, medindo aproximadamente e 59 x 62 cm. Acondicionado em fardo com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	20			
15	Desodorizante ambiente com perfume suave em aerosol, com fragrância variada, frasco de 360 ml. Contendo data de fabricação, prazo de validade não inferior a 03 anos e registro junto a ANVISA.	15			



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

16	Inseticida em aerosol, frasco com 300 ml, tipo mata multi insetos, inodoro, peso líquido mínimo de 180 g, isento de CFC, sem espuma. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	30			
17	Limpador instantâneo multiuso biodegradável. Acondicionado em frasco de 500 ml. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	200			
18	Papel toalha interfolhado, duas dobras, branco, extra luxo, com alto poder de absorção, na medida 23 x 21 cm. Composição: 100% celulose virgem. Acondicionado em pacote com 1.000 folhas.	200			
19	Água sanitária a base de hipoclorito de sódio. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo variando entre 2 a 2,50 %. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Acondicionada em galão plástico resistente de 05 litros, com tampa que não permita o vazamento. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	45			
20	Pano perfurado multiuso, na medida não inferior a 50 x 33 cm. Composição: 100% viscose e resina. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 unidades.	10			
21	Papel higiênico rolo, folha simples, extra luxo branco. Composição: 100% de fibras celulósicas virgens. Acondicionado em caixa contendo 08 rolos de 10 cm x 300 m.	04			
22	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico. Composição: tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	10			
23	Álcool perfumado. Limpador a base de álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos. Indicado para a limpeza e não desinfecção. Composição: etanol, essência, corante, desnaturante e água. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 01 litro. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	20			
24	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Acondicionado em frasco plástico resistente de 01 litro. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	80			
25	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em	25			



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

	no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.				
26	Desodorizador sanitário com suporte plástico, bloco e gel. Composição do bloco: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes e água. Composição do gel: fragrância, corante e coadjuvantes. Acondicionado em embalagem individual de 30 g. Contendo data de fabricação, prazo de validade e registro junto a ANVISA.	200			
27	Sabão em pedra glicerinado, contendo 05 unidades, acondicionado em embalagem plástica de 200 gramas.	06			
28	Esponja de lã de aço, contendo 08 unidades, acondicionada em embalagem plástica selada com peso líquido mínimo de 55 gramas.	05			
29	Rodo de 40 cm com borracha dupla em EVA e cabo de madeira plastificada.	08			
30	Óleo de peroba acondicionado em frasco contendo 200 ml. Composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvante, amina óxida, perfume e água.	08			
31	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	05			
32	Querosene perfumado filtrado, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro. Composição: 100% hidrocarboneto alifático.	30			
33	Avental flanelado com bolso, medindo aproximadamente 69x46cm.	20			
34	Rodo mágico com refil de 28cm em PVA Polivinílico, cabo de aço inox inteiriço, com travamento de presilhas de pressão, duplos roletes, puxador anatômico e base em fibra de carbono.	08			
35	Refil de 28cm para rodo mágico. Composição: PVA Polivinílico.	15			
36	Mop de tiras em tecido amarelo de grande absorção. Com cabo.	08			
37	Refil para mop de tiras em tecido amarelo de grande absorção.	15			
38	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourão); Características Mínimas: cepa em Madeira; Medindo 60 Cm; Com Cerdas de Poliamida; Tipo Lisa; Cabo de Medindo 120 Cm;	03			
39	Pulverizador Manual; de Polipropileno; Com Capacidade para 1 Litro; Tipo Garrafinha; Rosca 2,0cm de Diâmetro; Com Válvula do Tipo Gatilho	12			



## **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

40	Vassoura, tipo bola, com cerdas de pelo, tamanho não inferior a 30 X 14 x 126cm (com cabo), cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	08			
41	Escova para Limpeza; Sanitária; Tipo Lavatina (vassourinha); Base de Polipropileno; Base Com Diâmetro não inferior a 7cm; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alca; Cabo Em Polipropileno; Medida não inferior a 28cm; Mínimo de 15 Cerdas Por Tufos; Com Suporte e gancho na ponta do cabo para pendurar.	12			
42	Balde com capacidade de 14 ou 15 litros de alta resistência com escorredor para mop.	04			

- No preço proposto deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o referido fornecimento objeto da presente licitação.
- A empresa \_\_\_\_\_ (é / não é) optante pelo simples Nacional.
- **Qualificação do signatário do futuro contrato:** \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (número da carteira de identidade), \_\_\_\_\_ (CPF) e \_\_\_\_\_ (endereço).
- **Número da conta corrente** \_\_\_\_\_ agência \_\_\_\_\_ e o banco \_\_\_\_\_

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

**01)** Prazo de entrega: ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação que poderá se dar mediante requisição, telefone ou e-mail.

**02)** Local de entrega: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sito à Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 999 – Centro, Avaré – SP;

**03)** Finalidade da Proposta: Registro de Preço com validade para 12 (doze) meses;

**04)** Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**05)** Prazo da proposta: 12 (doze) meses. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

Local, data

Assinatura